



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 03/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI NAS SEGUNDAS-FEIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis, e

CONSIDERANDO que a segunda-feira é tradicionalmente o dia de maior fluxo de pessoas da zona rural e do Distrito de Malhada da Roça à sede do município, em virtude da realização da feira livre e do comércio local;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do horário de funcionamento dos órgãos municipais para melhor atendimento à população, garantindo maior eficiência nos serviços prestados;

DECRETA:

Art. 1º - A partir da data de publicação deste Decreto, o expediente da Prefeitura Municipal de São João do Cariri e demais órgãos da administração pública direta e indireta, nas segundas-feiras, será das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Art. 2º - Ficam mantidos os horários de expediente normais nos demais dias da semana, conforme regulamentação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Cariri, 11 de fevereiro de 2024.